



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

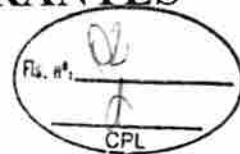
Em 23 de abril de 2019.


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 106/2019

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de empresa para a Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x, Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamógrafo da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, com validade do contrato de 12 meses.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé

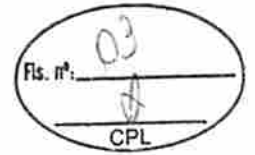
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para a locação de 1 processadora de raio-x, pois o município possui uma própria, porém há a necessidade de 2 processadoras devido a realização de raio-x e mamografia, sendo que cada aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos também a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois necessitam de manutenção regularmente para manter a qualidade da realização dos exames.

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

DESCRIPTIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO

Fis. nº: 04
2
GPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS .	MÊS	12
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UND	12
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UND	12

[Handwritten Signature]
 Diretora
 Secretária da Saúde
 nº 10.826/2011

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA
 CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
 AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO
 Iguaçu -PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606
 E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaçu-PR, 10 de abril de 2019.

Ao
 Secretária de Saúde de Bandeirantes
 Bandeirantes - Paraná
 A/C: Fernanda Silveira

ORÇAMENTO: PROCESSO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA

Como solicitado segue orçamento para Manutenção Preventiva e Corretiva de um equipamento de Raios-X e locação de uma processadora de filmes de Raios-X.

Item	Descrição	Und	Qde	Vlr. Uni.	Vlr. Total R\$
1	Locação de 01 processadora automática de filmes para mamografia, contendo: bomba de circulação externa com 1800 rpm para os químicos, controle de temperaturas dos químicos com dif 05 graus no máximo, tanques interno da máquina (03) em aço 316 l de 8 litros cada tempo de seco a seco de 3 minutos e stand-by ajustável, sistema de clean de 8 em 8 minutos para manter umido os roletes, sistema de secador com motor turbo de ventilação 5000 rpm incluso: mesa de apoio e reservatório para os químicos.	Serv	12 meses	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo 093 marca philips, no total de 12 visitas técnicas sendo 1 por mês quando necessária, checando os principais itens de funcionamento, calibração, substituição de peças reparamentização, placas de comando, bem como orientar o mal uso do equipamento, os serviços executados deverão ter a retaguarda de profissional tecnicamente habilitado da contratada, devendo elaborar e preencher um relatório, discriminado por aparelho, com o resultado das aferições e inspeções, a contratada deverá prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, pelo prazo mínimo de 03 meses.	Serv	12 meses	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00

Assinas

<p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x portátil 25 max 90 kv marca unimax, no total de 12 visitas técnicas sendo 01 por mês, quando necessária, checando os principais itens de funcionamento, ajustar os cabos, colimador luminoso, tubo de raio-x, verificar vazamento de óleo, rendimento de raio-x, calibragem do tempo kv e ma, troca de peças, bem como prevenir e orientar em relação ao mau uso do equipamento. Os serviços executados deverão ter a retaguarda de profissional tecnicamente habilitado da contratada, devendo elaborar e preencher um relatório, discriminado por aparelho, com o resultado das aferições e inspeções, a contratada deverá prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, pelo prazo mínimo de 03 meses.</p>	Serv	12 meses	R\$1.488,00	R\$ 17.856,00
<p>Peças de reposição compatíveis com os aparelhos mamógrafo 093 marca philips e aparelho de raio-x portátil 25ma x 90kv marca unimax, ao qual deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do fabricante do equipamento a que se destina, não serão aceitos materiais usados ou de qualidade inferior à especificada, devendo ser apresentadas as notas fiscais de origem, individualizadas, caso não seja possível individualizá-la, apresentar a nota com indicação de destaque de peça ou parte substituída. Ficando a contratada responsável por possíveis danos que tal substituição indevida ocasione ao equipamento. A troca deverá ser autorizada mediante orçamento da mesma.</p>	Serv	pç	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Valor total deste orçamento				R\$ 63.376,00


Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Validade desta proposta: 90 dias;
 Prazo para realização do serviço: 48 horas
 Forma de pagamento: mensal

Em caso de aprovação favor assinar e datar.

_____/_____/____ Assinar

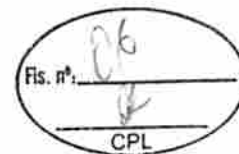

 Eugenio & Marques Ltda.
 Edilaine Cavalcante de Moraes
 Engenheira Eletricista
 CREA-PR 163583/D

01.600.153/0001-321

EUGENIO & MARQUES
 LTDA. - ME

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
 CENTRO - CEP 86760-000
 IGUAUAÇU - PARANA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.600.153/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1996
NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3248-1225		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

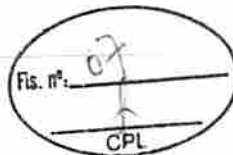


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.600.153/0001-32
NOME EMPRESARIAL: EUGENIO & MARQUES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


Nome/Nome Empresarial:	EDILAINÉ CAVALCANTE DE MORAES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

Maringá, 16 de abril de 2019.

ORÇAMENTO**PROCESSO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA****CLIENTE: Prefeitura de Bandeirantes - Secretaria de Saúde**
A/C: Fernanda Silveira

QTDE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.	900,00	10.800,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO; DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	800,00	9.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mA X 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	1.300,00	15.600,00
-	PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25mA X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ-LA, APRESENTAR A NOTA COM	27.000,00	27.000,00

MULTTEC

Mario Cezar Campana - Manutenção e Reparação de equipamentos - Me

CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.		
--	--	--

VALOR TOTAL	R\$63.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	90 dias

Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO..

Bianca.

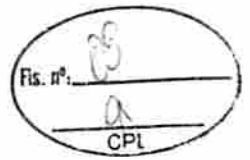
Orçamento Aprovado por:

<i>Data</i>	<i>Assinatura</i>
___/___/___	_____



Rua Araucária, 553 - CEP:87.043-630 - Maringá Paraná.
FONE: (44) 3025-2505 E-mail: multtecrx@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.279.045/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2004
NOME EMPRESARIAL MARIO CEZAR CAMPANA-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARAUCARIA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 87.043-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3025-2505 / (44) 3232-1150		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

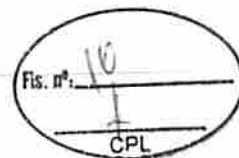
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores -
QSA**

CNPJ: 06.279.045/0001-23
NOME EMPRESARIAL: MARIO CEZAR CAMPANA-MANUTENCAO E
REPARACAO DE EQUIPAMENTOS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

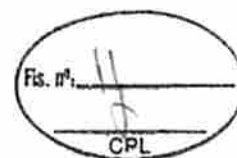


Preparar Pagina
para Impressão



Multi - X
Comércio de Produtos
Radiográficos Ltda

CNPJ: 80.063.639/0001-55
Insc. Estadual: 60119812-65



Londrina, 15 de Abril de 2019.

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BANDEIRANTES / Pr

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO :BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS, CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER ÚMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 500 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS	MÊS	12	1.100,00	13.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mA x 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROFISSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MÊS	12	800,00	9.600,00
04	PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25mA X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. AS QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ-LA, APRESENTAR A NOTA COM INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.	UNID	01	15.000,00	15.000,00

a) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

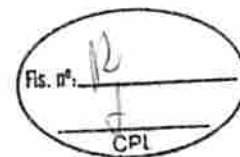
Atenciosamente,

80063639/0001-55
 MULTI-X - COMÉRCIO DE
 PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.
 RUA ALEMANHA, 178
 JD. IGAPÓ - CEP 86040
 LONDRINA - PR



ARISTEU CAETANO LOPES
 CPF: 207.157.909-78
 Sócio/Gerente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.063.639/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 86.046-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

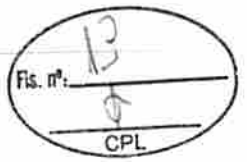


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.063.639/0001-55
NOME EMPRESARIAL: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS
CAPITAL SOCIAL: LTDA.



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARISTEU CAETANO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEONICE SERRA LOPES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
94.549,38	116.000,00	11.648,14

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Contratação de empresa especializada em manutenção em aparelho de Raio X, Inexigibilidade de Licitação 17/2018:
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X, em
atendimento às necessidades do núcleo de metalurgia do Campus Juiz de Fora do IF SUDESTE MG., Pregão Eletrônico - 2019
Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção
de aparelho de raio x

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação 17/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção
preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X, em atendimento às necessidades do núcleo de metalurgia do Campus
Juiz de Fora do IF SUDESTE MG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11.648,14

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIOS - X

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DIFRATÔMETRO DE RAIOS
X.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 16/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04755378000156

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158414 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$237.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 116.000,00

Código do CATMAT: 20222

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLOGICO / OFTALMOLOGICO

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE RAIOS X, DIGITAL INDIRETO CR FIXO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 1 APARELHO DE RAIOS X, PORTÁTIL ANALÓGICO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS; 1 IMPRESSORA COM INSUMOS: TONNER/PAPEL COUCHE; 1 SERVIÇADOR DE IMAGENS PACS COM LICENÇAS PARA O HOSPITAL MADALENA P. CALIXTO.

Unidade de Fornecimento: VALOR ANUAL

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 04/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09452421000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985155 - PREF.MUN.DE SANTA LUZIA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$303.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 156.000,00

Código do CATMAT: 20222

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLOGICO / OFTALMOLOGICO

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL INDIRETA CR, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS X, ANALÓGICO FIXO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE RAIOS X, DIGITAL DIRETO DR FIXO; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS; LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA COM INSUMOS: TONNER/PAPEL COUCHE; LOCAÇÃO DE 1 SERVIDOR DE IMAGENS PACS COM LICENÇAS, PARA ATENDER UPA SÃO BENEDITO.

Unidade de Fornecimento: VALOR ANUAL

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 04/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09452421000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985155 - PREF.MUN.DE SANTA LUZIA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6.315,07	R\$ 6.315,07	R\$ 982

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIOS - X 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Substituição de peças da processadora de raio-X

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 982,00

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIOS - X

Descrição Complementar: SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DA PROCESSADORA DE RAIOS X MACROTEC MX

Unidade de Fornecimento: 1

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 21/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENRYTEC - COMERCIO, REPRESENTACAO E MANUTENCAO EM APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 68661354000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6.315,07	R\$ 6.315,07	R\$ 982

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAI0 - X 2019

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação 17/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X, em atendimento às necessidades do núcleo de metalurgia do Campus Juiz de Fora do IF SUDESTE MG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11.648,14

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAI0 - X

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DIFRATÔMETRO DE RAI0 X.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 16/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04755378000156

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158414 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 497,67	R\$ 350,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIOS - X, MANUTENCAO / REPARO - PROCESSADORA FILME SP

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Manutenção corretiva de processador de RX

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 993,00

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIOS - X

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROCESSADORA DE RX MACROTEC, MOD. MX2, COM REFORMA GER AL DOS RACKS DUPLOS: DA ÁGUA, DO REVELADOR, DO FIXADOR.

Unidade de Fornecimento: SVC

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 10/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACROSERV COMERCIO E SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS ELETRONIC

CNPJ/CPF: 07266304000144

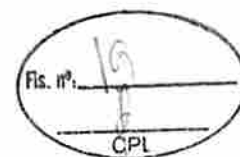
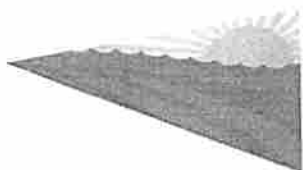
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO nº 1697/2018

PROCESSO Nº. 1697/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.
Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº. 063/2018, de 15 de Janeiro de 2018, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada Av. Savage Alves de Oliveira, S/n, Centro, neste município.
Data: <u>19/06/2018 – às 09:30 horas.</u>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

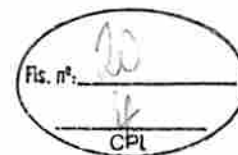
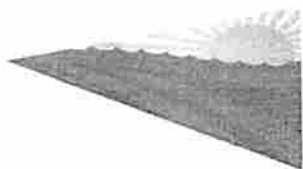
O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh. Às 12h00minh. E das 14h00minh. Às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço acima citado ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 1 Anexo I – Termo de Referência;
- 2 Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; (fora do envelope)
- 3 Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação. (fora do Envelope)
- 4 Anexo IV – Minuta de Contrato;
- 5 Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
- 6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7 Anexo VII – Modelo de Proposta.
- 8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

I. DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos, do município de Guarani de Goiás, contendo CR Digital, Dry Viel, Conjunto de 4 Cassetes, Nobreak 3 KWA, PACS para laudos telemedicina, PACS para rede interna, Mesa para CR, Armario para Dry Viel, e Fornecer Materias de Consumo (Filmes, envelopes, Materiais Gráficos, parte integrante do presente Edital.



ANEXO I
PREGÃO N.º 010/2018
TERMO DE REFERENCIA

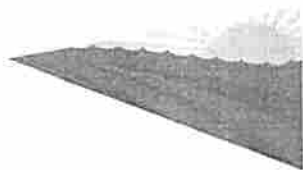
PROCESSO N.º. 1697/2018
PREGAO N.º. 010/2018

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos, do município de Guarani de Goiás, contendo CR Digital, Dry Viel, Conjunto de 4 Cassetes, Nobreak 3 KWA, PACS para laudos telemedicina, PACS para rede interna, Mesa para CR, Armario para Dry Viel, e Fornecer Materias de Consumo (Filmes, envelopes, Materiais Gráficos).

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos:</p> <p>LOCAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none">* Cr Digital* Dry Viel* Conjunto Com 4 Cassetes* Nobreak 3 Kwa* Pacs Para Laduos Telemedicina <p>Móveis Para Instalação (Conforme Necessidade)</p> <p>Pacs Para Rede Interna</p> <p><i>*Equipamento que deverão ter no máximo 6 meses de aquisição no ato da contratação (Comprovado por nota fiscal dos mesmos)</i></p> <p>SERVIÇOS:</p> <p>Fornecimento de materiais de consumo, conforme demanda.</p> <p>Reformas e adequações da sala de exame conforme as normas do Ministério da Saúde.</p> <p>Manutenções de todos os equipamentos, inclusive preventiva</p>	Mes	06		
	VALOR TOTAL				

Motivação: Faz parte das obrigações do município o fornecimento de serviços de saúde básica a população, e dentro destes o município de Guarani de Goiás, oferece



a população o serviço de Raio-X, contando com uma estrutura atual defasada, buscamos então melhorar o atendimento a população com um sistema moderno de Raio-X Digital, o qual o município não detém recursos para adquirir, porem buscamos locação e empresa para prestar o serviço de digitalização do Sistema de Raio-X.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: A empresa vencedora terá até 10 dias após assinatura do contrato para iniciar a prestação de serviço e atendimento da população, que serão montadas na sala de Raio-X do Posto de Saúde do Setor Central. Os equipamento deverão ter no máximo 6 meses de Aquisição no momento da implantação (comprovados por notas fiscais dos mesmo na licitação), e toda a manutenção dos mesmos, ficará a cargo da contratada, inclusive a preventiva.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

EDIANE FERREIRA N.S. SOUZA
smsguarani@hotmail.com
Telefone: (62) 3449120

Condições e prazos de pagamento: Pagamentos sendo feito com emissão de nota de serviço da empresa ao fechamento de mês de serviço, prazo de pagamento de até 30 dias após prestação dos serviços licitados.

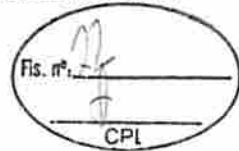
Critério de avaliação das propostas: Menor Preço por item.

Levantamento de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO DE MERCADO
01	Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos:	Mês	06	3.000,00	3.500,00	3.350,00	3.000,00
Valor total						R\$ 18.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

saúde = {
3110 FR 303
3840 FR 303

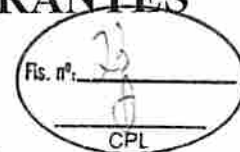
Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

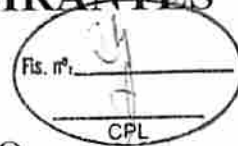
LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

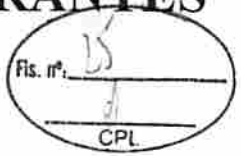
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

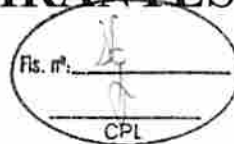
- 1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SAÚDE.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - EUGENIO & MARQUES LTDA;
 - MÁRIO CEZAR CAMPANA – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ME;
 - MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TECNOMED	MULTTEC	MULT-X	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.	940,00	900,00	1.100,00	900,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

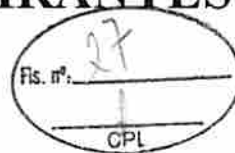


2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00	800,00	1.500,00	770,00	9.240,00
3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	1.488,00	1.300,00	800,00	800,00	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4	1	UND	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE REPOSIÇÃO, DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25mA X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR À ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ-LA, APRESENTAR A NOTA COM INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.	25.000,00	27.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL				28.198,00	30.000,00	18.400,00	17.470,00	44.640,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

7. DESCRIÇÃO PROPOSTA: exclusiva para empresa ME, EPP e MEI

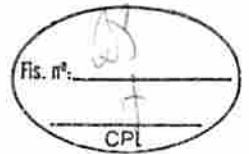
LOTE 01: Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

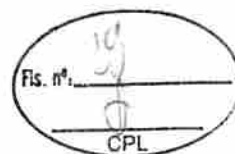


1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS .	900,00	10.800,00
---	----	-----	--	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

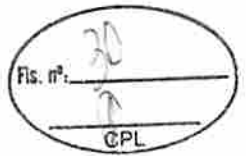


2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00	9.240,00
---	----	-----	--	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	800,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE 01					29.640,00

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

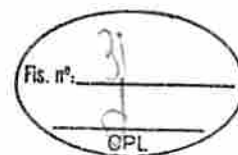
Bandeirantes, 03 de julho de 2019


Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

10.3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo a metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

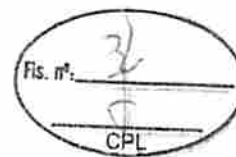
Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de julho de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

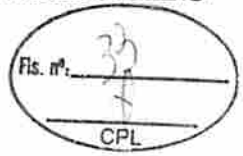
Bandeirantes, 08 de julho de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2019

Bandeirantes, 08 de julho de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame EXCLUSIVO para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,



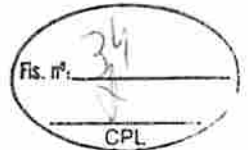
JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **06/08/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **06/08/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

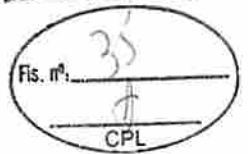
1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

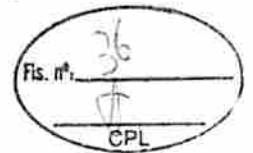
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2, a não apresentação desses documentos implicará na inabilitação da proponente.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 37

CPL

dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 18/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

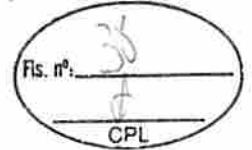
Edital n.º 18/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Preferencialmente a proposta deverá ser efetuada através do sistema eletrônico (esPROPOSTA), e será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V;

A não apresentação desta declaração na proposta escrita (digitada) e ou eletrônica, implicará na inabilitação do licitante.

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

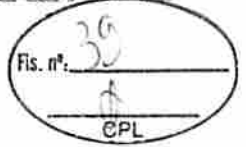
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e equipamento ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços e equipamento cotados deverão apresentar **MARCA**, a falta implicará na **desclassificação** do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

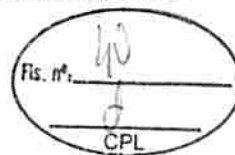
- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);
- Obs: Não será aceito simples consulta ao **Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

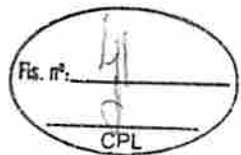
8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

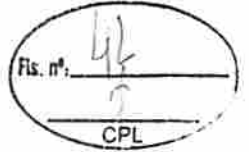
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM/LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

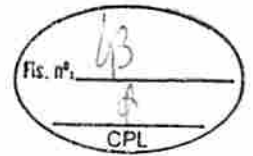
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

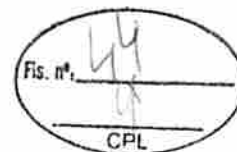
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à executar, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pela execução dos serviços e equipamento em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

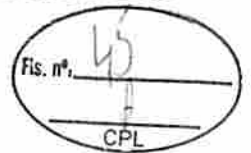
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a Licitante vencedora;

14.2. O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras desta municipalidade;

14.3. Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.

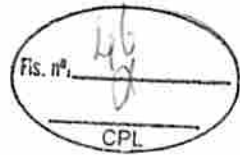
14.3. Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.5. A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

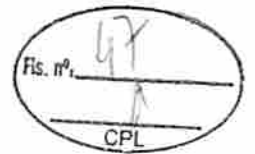
19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do equipamento e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o serviço que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

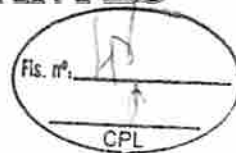
- 20.1. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

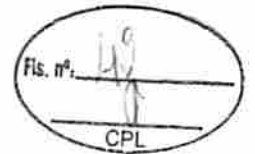
22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

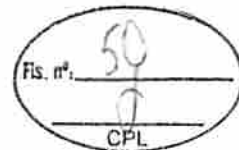
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019-PMB

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

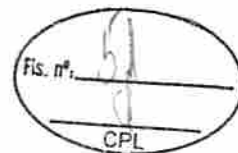
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 18/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 52
CPL

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelo presente, credenciamos o (a) Sr^(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 18/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

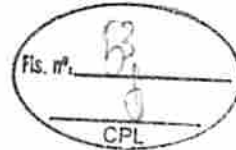
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2019- PMB
Processo administrativo nº 105/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTO DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

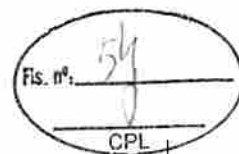
LOTE 01: Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND- BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER		900,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

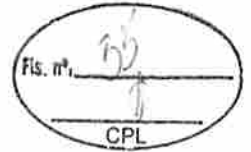


			UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.			
2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.		770,00	9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

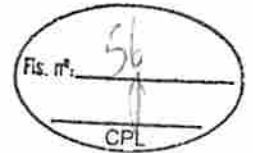


3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mA x 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROFISSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	800,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE 01					29.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto do referido item será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO EM DOCUMENTO A PARTE JUNTO A PROPOSTA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

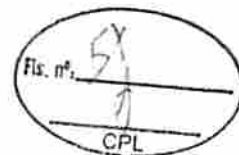
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

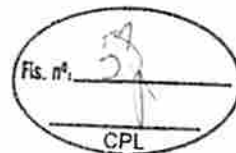
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

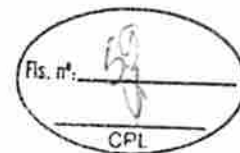
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n.º:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n.º:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

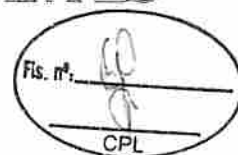
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

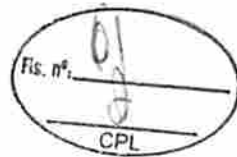
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento, prestação de serviços e fornecimento de peças .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

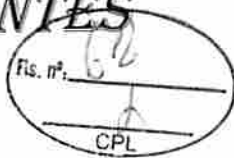
§2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3º Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

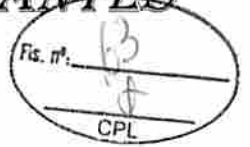
§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

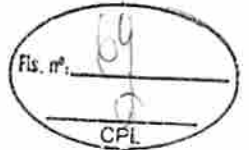
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

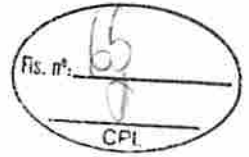
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

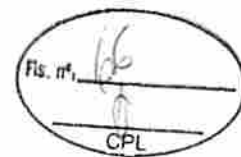
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

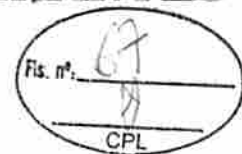
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

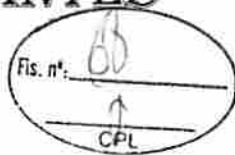
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

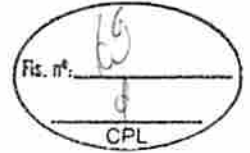
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

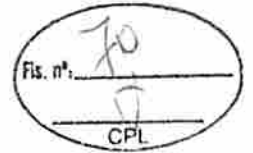
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços e equipamento com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

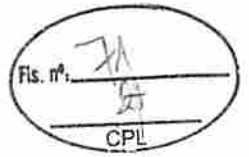
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERITTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

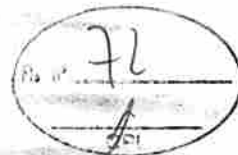
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes
Solicitação 269/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Emite em** _____ **Quantidade de Itens** _____
Número _____ **Tipo** _____ **23/04/2019** _____ **1**
269 **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ **Nome** _____ **Número** _____
686-6 **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** **362/2019**

Local _____
Código _____ **Nome** _____
110006 **Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
11 **SECRETARIA DE SAÚDE** **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **12 Meses**
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para a locação de 1 processadora de raio-x, pois o município possui uma própria, porém há a necessidade de 2 processadoras devido a realização de raio-x e mamografia, sendo que cada aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos também a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois necessitam de manutenção regularmente para manter a qualidade da realização dos exames.

Lote
001 Lote 001

	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11	SECRETARIA DE SAÚDE				
	006	DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059	ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
020536		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X CALIBRAGEM DO TEMPO KV E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UN	12,00	800,00	9.600,00
				Total da dotação		9.600,00
				TOTAL		9.600,00
				TOTAL GERAL		9.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059 9.600,00
 Cod 03840 Fonte 00303 G.Fonte E 9.600,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 269/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 73
GPL
Página 2

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante

[Large area of the page is obscured by a large, irregular, hand-drawn scribble in black ink.]



Município de Bandeirantes
Solicitação 268/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/04/2019	2
268	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	361/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES PR			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAI0-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAI0-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para a locação de 1 processadora de raio-x, pois o município possui uma própria, porém há a necessidade de 2 processadoras devido a realização de raio-x e mamografia, sendo que cada aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos também a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois necessitam de manutenção regularmente para manter a qualidade da realização dos exames.

Lote
 001 Lote 001

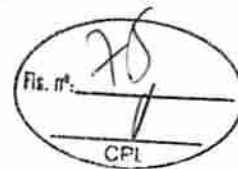
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
018384	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	MES	12,00	900,00	10.800,00
020535	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UN	12,00	770,00	9.240,00
				Total da dotação	20.040,00
				TOTAL	20.040,00
				TOTAL GERAL	20.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
11.001.10.301.1003.6051	20.040,00
Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E	20.040,00



Estipiano

Município de Bandeirantes
Solicitação 268/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

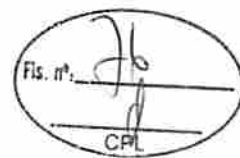
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante

[Large blank area with faint, illegible markings]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 120/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 105/2019. Pregão Presencial nº. 18/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 18/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamento processador automático de raios-x e manutenção em aparelho de raios-x e mamografia da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: justificativa da Secretária de Saúde; orçamentos; processos licitatórios do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

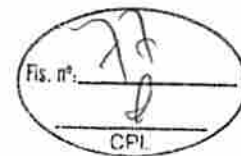
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

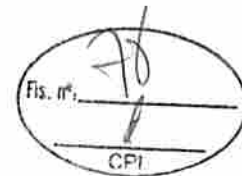
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

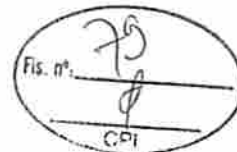
Bandeirantes, 16 de julho de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **06/08/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **06/08/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

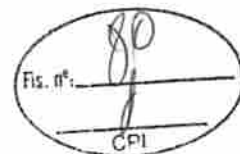
1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2, a não apresentação desses documentos implicará na inabilitação da proponente.**

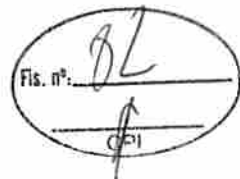
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 18/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

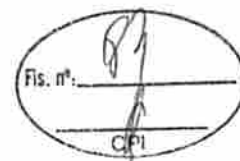
Edital n.º 18/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 02 – HABILITAÇÃO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Preferencialmente a proposta deverá ser efetuada através do sistema eletrônico (esPROPOSTA), e será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V;

A não apresentação desta declaração na proposta escrita (digitada) e ou eletrônica, implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

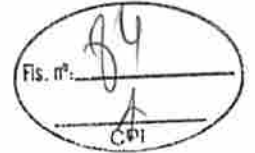
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e equipamento ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços e equipamento cotados deverão apresentar **MARCA**. A falta implicará na **desclassificação** do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

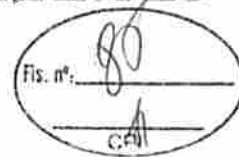
- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXI, do art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);
- Obs: Não será aceito simples consulta ao **Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

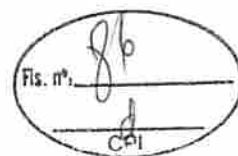
8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com o item IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do maior total do item, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM/LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para verificação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagem superior às nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer vantagem oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento da licitação.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os fatos relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que estiverem nela.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o julgamento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

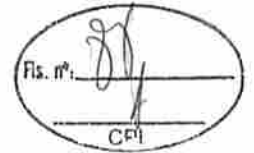
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, o Contrato Administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços e especificações mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o contratado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do contratado observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades com os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; bem como a entrega do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal de venda do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na perda do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

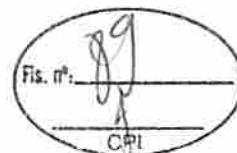
II. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à executar, apresentar pendências junto à Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ou, certamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar em executar o serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude administrativa, perderá o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando o prazo automaticamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega do objeto ou comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir o prazo de validade do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua entrega, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, a ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, sob pena de ser declarada inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a primeira vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pelo contratado ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja perante a Administração Pública a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora ficará isenta às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pela execução dos serviços e equipamento em desconformidade com o estabelecido neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, inclusive, a sofrer, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos anteriormente mencionados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as demais sanções, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação será financiada pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	1100011030110036051339039000	Outros Serv. de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

90
GPI

			Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	110006103011001605933903909	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários previstos no Edital, será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação e comprovação atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte do contratado. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização do documento.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a emissão da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas cabedoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização do documento e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou multa para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, o contratado poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão concedidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada de demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamenta a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo termo de entrega, e fará a solicitação do mesmo a Licitante vencedora;

14.2. O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras desta municipalidade;

14.3. Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na forma de prestação de serviços de Saúde do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.

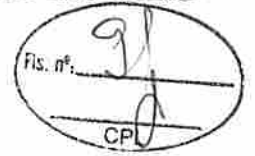
14.3. Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados e aceitos se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providenciar a substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando a Licitante responsável por todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.5. A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, acarretará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento licitatório e declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento convocatório.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido e o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo ser protocolado no setor de licitação desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insubsistentes de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a escrito.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Poder Judiciário ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

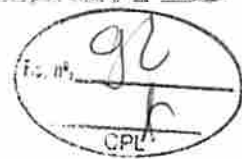
19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do equipamento e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, sob pena da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações exigidas e o serviço entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o serviço que a licitante vencedora executar que não esteja de acordo com as especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será efetuado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços, equipamento ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses forem ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marca registrada e direitos autorais relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, para estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar dados ou informações necessárias para a realização de inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) fazer qualquer ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, se a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, for responsável pela outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao licitar ou executar um contrato financiado pelo organismo financeiro multilateral.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor se compromete a concordar e autorizar que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral e ou pessoas por ele nomeadas tenham acesso a todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba a qualquer licitante qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização.

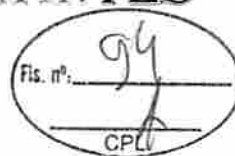
22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de propostas ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no desclassificação do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata entrega da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são meramente exemplificativas, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

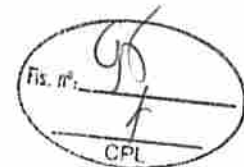
Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2014.


ANTONIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

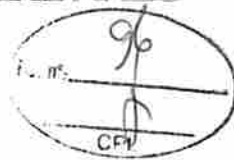
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 18/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

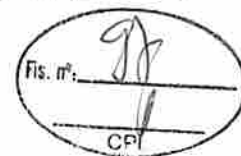
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelo presente, credenciamos o (a) Sr^(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 18/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

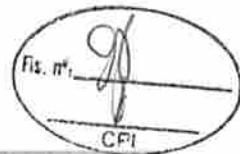
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2019- PMB
Processo administrativo nº 105/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTO DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

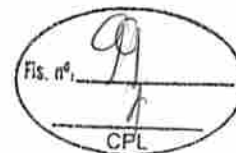
LOTE 01: Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER		900,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

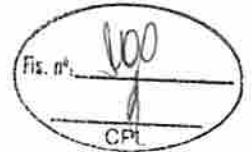


			UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.			
2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.		770,00	9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

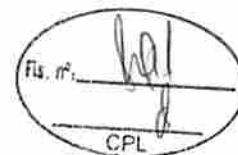


3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROFISSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	800,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE 01					29.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto do referido item será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO EM DOCUMENTO A PARTE JUNTO A PROPOSTA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

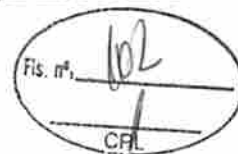
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

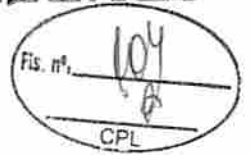
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

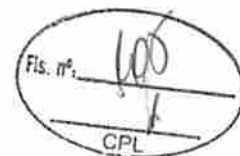
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

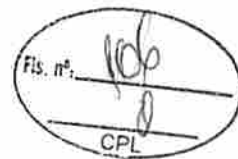
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento, prestação de serviços e fornecimento de peças .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

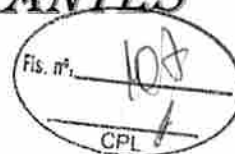
§2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3º Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

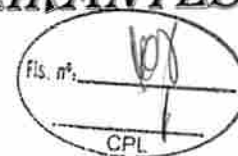
§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

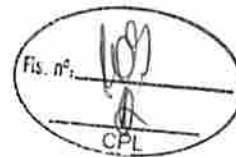
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

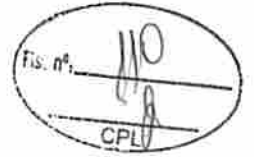
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

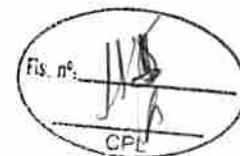
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAI-O-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAI-O-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

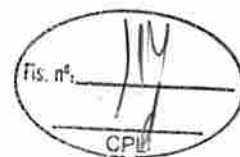
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços e equipamento com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

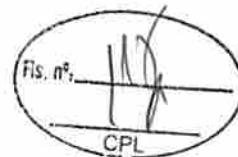
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

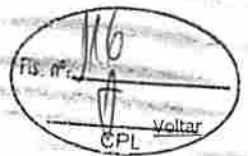
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	105/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100011030110036051339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.640,00		
Data de Lançamento do Edital	17/07/2019	Data Registro	18/07/2019
Data da Abertura das Propostas	06/08/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 20560486987 (Logout)



Municipalidades

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) - PREGÃO Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 15223/2019

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro - Araucária-PR, até as 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelas telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1445 (Pregoeiro), e-mail: wagner.prado@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 19 de julho de 2019. WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19554/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para regularização do talude com plantio de grama próximo a Caxeta da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 63.366,94 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária-PR, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 07 de agosto de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, centro, Araucária-PR. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490. OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Araucária, 19 de julho de 2019. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20851/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de rua nos Jardins Milão e Rio Jurua, no Bairro Costeira, trecho com extensão total de 1.308,33m e área de pavimentação igual a 7.873,60m², nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 2.339.288,56 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária-PR, sito a Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 26 de agosto de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, centro, Araucária-PR. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490. Araucária, 19 de julho de 2019. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

68579/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO 071/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão nº 071/2019, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos para diversas oficinas desenvolvidas pela Assistência Social do Município de Assis Chateaubriand. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário

de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Chateaubriand, 19 de julho de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

68561/2019

Astorga

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do dia 05 de agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo tipo van (15 lugares +/- adaptação), 01 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELO BARBOSA
Pregoeiro

68410/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REAVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB (COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU E PRORROGOU para no dia 09/08/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

68445/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Pregoeira do município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital do referido Pregão, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentados, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB, apresentado pela empresa MSA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.074.443/0002-82, foi DADO PROVIMENTO PARCIAL, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação e Alteração de Edital. Dessa forma a data de Abertura da referida Licitação fica alterada para o dia 07 de Agosto de 2019 às 08:00hrs (horário local). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hrs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia-PB, 23 de julho de 2019.
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Drenagem e Pavimentação de diversas Ruas no Bairro Vidal de Negreiros, Santa Rita, PB, e ao mesmo tempo informa a Proposta Vencedora do referido certame. Na sessão do dia 5 de julho de 2019, participaram as empresas: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI (22.455.563/0001-07), EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.094.171/0001-43), GASA ENGENHARIA LTDA (07.914.131/0001-23) e SUASSURANA ENGENHARIA LTDA (27.776.149/0001-13). Na segunda sessão, realizada no dia 8 de julho de 2019, foi apresentado o resultado da habilitação, em que as empresas ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e GASA ENGENHARIA LTDA, foram habilitadas, abrindo mão expressamente do prazo recursal. Em vista disso, nesta mesma sessão foram abertos os envelopes das Propostas Comerciais, onde o menor valor, R\$ 707.396,69 (setecentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), foi apresentado pela empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI. Em vista disso, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, informa que a vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019 é a ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

Santa Rita-PB, 22 de julho de 2019.
MÁRIA NEUMA DIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo André torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 09.249.063/0001-50, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB-CONVÊNIO 844033/2017-MINISTERIO DOS ESPORTES, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, mantendo a decisão no sentido marcar a data para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 01/08/2019 às 08:30 horas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santo André-PB, 23 de julho de 2019.
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Permanente de Licitação deste município comunica o indeferimento ao pedido de recurso interposto pelas empresas Construtora princesa do vale - me e Coltem construções serviços tecnologia e locações - eireli. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2019, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2723. E-mail: pmsblc@t@gmail.com.

São Bento-PB, 23 de julho de 2019.
FLEDIXSON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Tenório/PB torna público que realizará no dia 08 de agosto de 2019, às 8h00min, licitação para contratação de empresa especializada na construção de sistema de abastecimento d'água simplificado na Zona Rural de Tenório PB. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (083) 3644-1001. 22/07/2019.

JACKSON DOUGLAS GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umuzeiro - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (Um) Veículo, tipo Caminhão 0 km com carroceria, destinado aos trabalhos do Município de Umuzeiro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2017. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Umuzeiro-PB, 23 de julho de 2019.
ALCEU DA COSTA LIMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
Tipo Menor Preço Lote

O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 066/2019, de 07/03/2019, torna público, que fará realizar-se no dia 15/08/2019, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço, tem como Objeto Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizado conectividade a rede mundial - Internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo, com velocidade do acesso (simetria= download/apload), e Link Internet Via Rádio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital. Valor Máximo R\$ 63.649,20.

Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitação, em horário comercial. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 23 de Julho de 2019.
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-SPR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 nº 022/2019-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros cancelados, vidros boreal, vidros martelados, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos prédios públicos do município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses.
ABERTURA: 07/08/2019, as 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 23 de julho de 2019.
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 002/2017, Contrato: nº 128/2017 - 4º Termo Aditivo, Pregão: nº. 001/2017 PARTES: Município de Arapongas e SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 278.566.239-34. Objeto: Locação de Veículos com Motorista e Monitor para o Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, APAE sede e sub-sede e locação de Caminhão Baú Isotérmico para prestar serviços na Central de Abastecimento da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 14237/19, de 20/05/2019 acordam as partes em acrescer 14 (quatorze) km por dia na linha nº 21, passando a quantidade total de 57 km/dia para 71 km/dia. O acréscimo de quantitativo corresponde a um aumento aproximado de 20,75% sobre o valor contratual, com uma repercussão total no contrato de R\$ 11.096,54 (onze mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativos a aplicação nos 169 (cento e sessenta e nove) dias letivos de execução do contrato a partir de 02.04.2019, totalizando para a linha o valor total de R\$ R\$ 64.562,54 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB

(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 09/08/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Rs. nº 119
CPL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 da Lei nº 2.895/2014, foram publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16/07/2019 A 19/07/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	12/07/19 A 12/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	13/07/19 A 13/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAI	14/07/19 A 14/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	JANGAIA DO SUL	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CLETON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACARIZINHO	16/07/19 A 16/07/19	LEVAR TÉCNICA PARA REUNIÃO NO SEBRAE	R\$ 40,00
CLETON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRIANA	17/07/19 A 17/07/19	LEVAR IDOSA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRIANA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/07/19 A 20/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRIANA	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	LONDRIANA	17/07/19 A 17/07/19	ACOMPANHAR PACIENTE EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA "VIGIASSUS"	R\$ 50,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 17/07/19 A 17/07/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
FERNANDO PADUA	MOTORISTA	17/07/19 A 17/07/19	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.268/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a Sr^a ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", conforme requerimento 2220/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMB
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR 17 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU e ALTEROU para dia 12/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REAVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 09/08/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATADO Nº 172/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 3 (três) meses e o prazo de vigência do contrato em 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA. - ME
Flávio Luiz Massao Miyashiro
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019-PMB do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 10 da Edição nº 1016, de 13 de julho de 2019 (sábado) do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº 135-2019-PMB

LEIA-SE

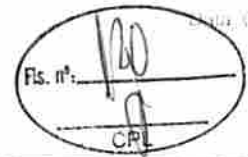
CONTRATO Nº 154-2019-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício




ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos







Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002449/2019

Número do processo:	0002449/2019	Número único:	598.353.AKN-34
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	6936
Número do documento:			
Requerente:	1384 - MULTI X - COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	80.063.639/0001-55
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 178 - 86046-040	Barro:	
Complemento:		Município:	Londrina - PR
Loteamento:	Condomínio:	Cellular:	Fax:
Fone:			Notificação por E-mail:
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não, Procedência Externa, Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/08/2019 08:39	Previsto para:	06/09/2019 08:38 Concluído em:
Símula:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO Nº 105/2019		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		

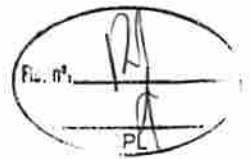


 Protocolo
 (Protocolado por)

 MULTI X - COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS
 (Requerente)

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME
CNPJ 80.063.639/0001-55
Quinta Alteração de Contrato Social



Aristeu Caetano Lopes, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.335.001-9 SSP - PR e CPF 207.157.909-78, residente e domiciliado em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050;

Leonice Serra Lopes, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.801.099 SSP - PR e CPF 358.937.299-00, residente e domiciliada em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, únicos sócios da empresa **Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME**, com sede em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41202135440 e inscrita no CNPJ 80.063.639/0001-55 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Aristeu Caetano Lopes** e a sócia **Leonice Serra Lopes**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de "Comércio de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos e de laboratório de análises, materiais elétricos, hidráulicos, proteção radiológica e paredes drywall, assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos, mamógrafos, tomógrafos, ultra-som, arco-cirúrgico, autoclaves, de laboratório de análises e de artes gráficas";

CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Aristeu Caetano Lopes, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.335.001-9 SSP - PR e CPF 207.157.909-78, residente e domiciliado em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050;

Leonice Serra Lopes, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.801.099 SSP - PR e CPF 358.937.299-00, residente e domiciliada em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, únicos sócios da empresa **Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME**, com sede em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41202135440 e inscrita no CNPJ 80.063.639/0001-55 resolvem, assim, consolidar o contrato social:



Ad H

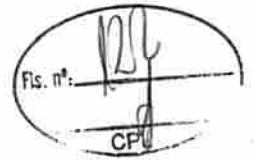
PL

Ad

PL

Ad

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME
CNPJ 80.063.639/0001-55
Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME**, e tem a sua sede e domicílio em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre as sócias:

Aristeu Caetano Lopes	Nº. de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00
Leonice Serra Lopes	Nº. de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "Comércio de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos e de laboratório de análises, materiais elétricos, hidráulicos, proteção radiológica e paredes drywall, assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos, mamógrafos, tomógrafos, ultra-som, arco-cirúrgico, autoclaves, de laboratório de análises e de artes gráficas";

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1987** e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Aristeu Caetano Lopes** e a sócia **Leonice Serra Lopes**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso;

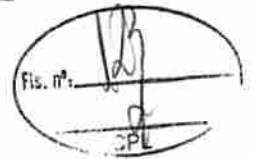
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes;



[Handwritten signatures and initials]

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. – ME
CNPJ 80.063.639/0001-55
Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei especial e nem condenadas ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.


Londrina - PR, 24 de Maio de 2010.


Aristeu Caetano Lopes


Leonice Serra Lopes

TESTEMUNHAS:


Andre Juliano Machado
RG 7.378.599-5 SSP - PR


Cecília Aparecida Alves da Silva
RG 3.727.070-9 SSP - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TITULAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **ARISTEU CAETANO LOPES**

CC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. (UF):
 1335001-9 SESP PR

CV: 207.157.909-78 DATA DO CIMENTO: 28/07/1955

FILIAÇÃO:
BENEDITO CAETANO LOPES
THEREZA GOMES DE CARVALHO LOPES

PERÍODO: ACE: OUT. HAB:

N.º REGISTRO: 03013596494 VALOR: 18/09/2023 1.ª HABILITAÇÃO: 03/06/1976

Observações:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LONDRIÑA, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: 56455683290
 PR015130459

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728443943

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728443943

Fis. nº: *[Handwritten Signature]*
 PL

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: *[Handwritten]*
 ASSINATURA: *[Handwritten]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Multi - X

Comércio de Produtos
Radiográficos Ltda

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: **MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**
ENDEREÇO: **Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó** FONE / FAX: **(43) 3341-7772**
CNPJ: **80.063.639/0001-55** Insc.Estadual: **601.19812-65**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** Agência: **3509/2** Conta Corrente: **18.505/1**
E-MAIL: **multi-x@hotmail.com**

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB
PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda - Me,
inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55, sediada na Rua Alemanha,
178 - Jd. Igapó, Cep 86.046/050, declara, sob as penas da Lei, para os
fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
no presente edital.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

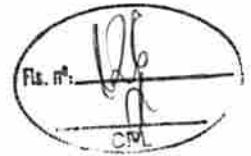
MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CPF: 207.157.909-78
RG.: 1.335.001-9 SSP-PR
Sócio/Gerente

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULTI - X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0213544-0	80.063.639/0001-55	XXXXXXXXXX	01/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALEMANHA, 178, JD IGAPO, LONDRINA, PR, 80.000-000			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, RADIOLOGICOS, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO DE ANALISES, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, PROTEÇÃO RADIOLOGICA E PAREDES DRYWALL, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, RADIOLOGICOS, ODONTOLOGICOS, MAMOGRAFOS, TOMOGRAFOS, ULTRA-SOM, ARCO-CIRURGICO, AUTOCLAVES, DE LABORATORIO DE ANALISES E DE ARTES GRAFICAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ARISTEU CAETANO LOPES 207.157.909-78	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
LEONICE SERRA LOPES 358.937.299-00	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 26/05/2010	Número: 20105881813		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

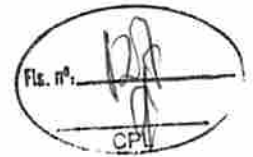
CURITIBA - PR, 30 de julho de 2019

19/487773-6


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 80.063.639/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N° 1
MUNICÍPIO DE BAN

ENVELOPE "01" - PROJ

Abertura dia 06/08/2019

Proponente: MULTI-X Com
Radiográficos Ltda - ME

Endereço: Rua Alemanha,

Fone: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-5

E-MAIL: multi-x@hotmail

Objeto: CONTRATAÇÃO

JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE

PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE

EM APARELHO DE RAIO

PARA O MUNICÍPIO DE BAN

Nº 18/2019
05/2019
DEIRANTES/PR

POSTA DE PREÇOS

às 09:00 Hrs

de produtos

178

55

.com

DE PESSOA

EQUIPAMENTO

RAIO-X E MANUTENÇÃO

-X E MAMOGRAFIA

DEIRANTES-PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Fornecedor: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

E-mail: multi-x@hotmail.com

Endereço: RUA ALEMANHA 178 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/PR - CEP 86046-050

Telefone: 43 3341-7772 Fax:

Celular: 43 99139-8255

Inscrição Estadual: 6011981265

Contador: André Juliano Machado

Telefone contador: 43 3024-6160

Representante: Aristeu Caetano Lopes

CPF: 207.157.909-78

RG: 1335001-9

Endereço representante: Rua Alemanha 178 - Jd. Igapó - Londrina/PR - CEP 86046-050

Telefone representante: 43 3341-7772

E-mail representante: aristeucaetano@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3509-2 - Igapó - Londrina/PR

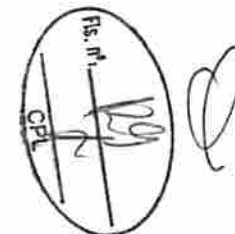
Conta: 18505-1

Data de abertura: 01/03/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, COM TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	12,00	MES	900,00	KODAK	900,00	10.800,00
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	12,00	UN	770,00	MULTI-X	770,00	9.240,00
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	12,00	UN	800,00	MULTI-X	800,00	9.600,00


 FLS. Nº 1
 CPL

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.640,00

TOTAL DA PROPOSTA : 29.640,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Fornecedor: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

E-mail: multi-x@hotmail.com

Endereço: RUA ALEMANHA 178 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/PR - CEP 86046-050

Telefone: 43 3341-7772 Fax:

Celular: 43 99139-8255

Inscrição Estadual: 6011981265

Contador: André Juliano Machado

Telefone contador: 43 3024-6160

Representante: Aristeu Caetano Lopes

CPF: 207.157.909-78

RG: 1335001-9

Endereço representante: Rua Alemanha 178 - Jd. Igapó - Londrina/PR - CEP 86046-050

Telefone representante: 43 3341-7772

E-mail representante: aristeucaetano@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3509-2 - Igapó - Londrina/PR

Conta: 18505-1

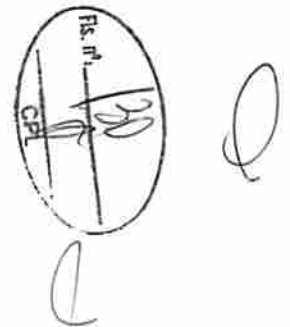
Data de abertura: 01/03/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.063.639/0001-55

80063639/0001-55
MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.
RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR

MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda.



Fis. nº.
CPF



CNPJ: 80.063.639/0001-55
Insc. Estadual: 60119812-65



PROponente: **MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**
 ENDEREÇO: **Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó** FONE / FAX: **(43) 3341-7772**
 CNPJ: **80.063.639/0001-55** Insc.Estadual: **601.19812-65**
 BANCO: **BANCO DO BRASIL** Agência: **3509/2** Conta Corrente: **18.505/1**
 E-MAIL: **multi-x@hotmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB
PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	12	Meses	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK	900,00	900,00	10.800,00

2	12	Meses	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.</p>	MULTI-X	770,00	770,00	9.240,00
3	12	Meses	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.</p>	MULTI-X	800,00	800,00	9.600,00
T O T A L 01							29.640,00



O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$ 29.640,00** (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura.
- O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- A entrega do objeto ocorrerá imediata a autorização (solicitação) e assinatura do contrato ou conforme necessidade prazos estipulados no item 14.2 do edital.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR

MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda.
MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CPF: 207.157.909-78
RG.: 1.335.001-9
Sócio/Gerente



Multi - X

Comércio de Produtos
Radiográficos Ltda

CNPJ: 80.063.639/0001-55
Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: **MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**
ENDEREÇO: **Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó** FONE / FAX: **(43) 3341-7772**
CNPJ: **80.063.639/0001-55** Insc.Estadual: **601.19812-65**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** Agência: **3509/2** Conta Corrente: **18.505/1**
E-MAIL: **multi-x@hotmail.com**

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB
PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

800063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR


MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CPF: 207.157.909-78
RG.: 1.335.001-9 SSP-PR
Sócio/Gerente

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º
MUNICÍPIO DE BAN

ENVELOPE "02" -

Abertura dia 06/08/201

Proponente: MULTI-X CO

Radiográficos Ltda - M

Endereço: Rua Alemanha

Fone: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-

E-MAIL: multi-x@hotmail

Objeto: CONTRATAÇÃO

JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE

PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE

EM APARELHO DE RAI

PARA O MUNICÍPIO DE BAN



L N° 18/2019

105/2019

DEIRANTES/Pr

HABILITAÇÃO

9 às 09:00 Hrs

m.de Produtos

E.

, 178

55

l.com

DE PESSOA

EQUIPAMENTO

E RAIÓ-X E MANUTENÇÃO

D-X E MAMOGRAFIA

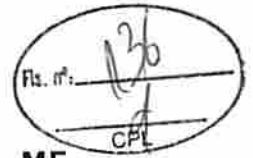
DEIRANTES-PR.



Multi - X

Comércio de Produtos
Radiográficos Ltda

CNPJ: 80.063.639/0001-55
Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: **MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**
ENDEREÇO: **Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772**
CNPJ: **80.063.639/0001-55** Insc.Estadual: **601.19812-65**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** Agência: **3509/2** Conta Corrente: **18.505/1**
E-MAIL: **multi-x@hotmail.com**

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB
PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55, sediada na Rua Alemanha, 178 - Jd. Igapó, Cep 86.046/050, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 018/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

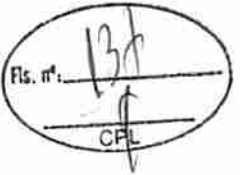
RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR

MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CPF: 207.157.909-78
RG.: 1.335.001-9 SSP-PR
Sócio/Gerente

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.063.639/0001-55

Razão Social: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

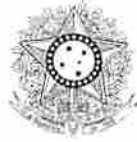
Certificação Número: 2019072304411517014443

Informação obtida em 30/07/2019 16:17:29

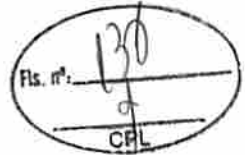
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AP

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.063.639/0001-55

Certidão nº: 171235291/2019

Expedição: 22/04/2019, às 10:15:47

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.063.639/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

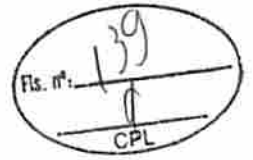
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AP Q A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1271643 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 80.063.639/0001-55

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

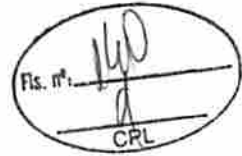
Código Validador
6Xt#p0&Ij0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020342106-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.063.639/0001-55

Nome: **MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

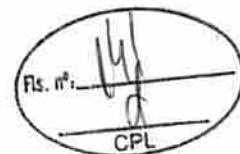
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.** ✓
CNPJ: **80.063.639/0001-55** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:40 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **8EBD.8CBB.67F2.AABE**

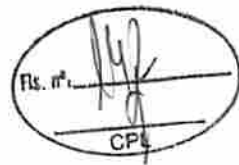
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (topo)
- Assinatura "AP" (inferior esquerda)
- Assinatura ovalada (inferior direita)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 80.063.639/0001-55		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 57.234-9	
Processo nº 68.652 / 2017	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor				
Nome ou Razão Social MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço RUA ALEMANHA 178 JARDIM IGAPÓ		CEP 86.046-050	Área/m2 30	Zoneamento ZR-2	
Cidade/UF LONDRINA / PR		Início Atividade 10/01/1989			
S.E.A. 177637					
Código(CNAE) G-4773-3/00-00	Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
Código (CNAE) C-3329-5/99-00	Descrição da Atividades Secundárias (CNAE) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				
Observação					
Londrina, 22 de setembro de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017, - Expedido via Internet 22/09/2017 09:09:45.					
Código Validador: 7Kz5Qm%DN Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br					

AP

Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 143
CPL

NUMERO DE INSCRIÇÃO
80.063.639/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/1987

NOME EMPRESARIAL
MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALEMANHA

NUMERO
178

COMPLEMENTO

CEP
86.046-040

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IGAPO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 16:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AD

2

0



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS 60119812-65

Inscrição CNPJ 80.063.639/0001-55

Início das Atividades 03/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA ALEMANHA, 178 - JD IGAPO - CEP 86046-050
FONE: (43) 3341-7772 - FAX: (43) 3341-7772
Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 03/1989
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Table with 4 columns: Tipo, Inscrição, Nome Completo / Nome Empresarial, Qualificação. Rows for ARISTEU CAETANO LOPES and LEONICE SERRA LOPES.

Este CICAD tem validade até 29/08/2019.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

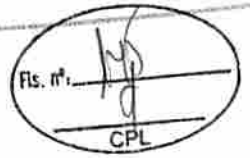
CAD/ICMS Nº 60119812-65

Emitido Eletronicamente via Internet 30/07/2019 17:03:53

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Alemanha nº 178, bairro Jardim Igapó, CEP 86.046-050, na cidade de Londrina estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 80.063.639/0001-55, é nosso prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raio-X e Processadoras de Filmes de Raio-X, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Ubiratã, 31 de Julho de 2019.

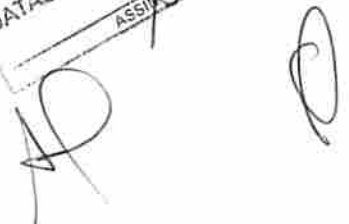
Por ser verdade, firmamos a presente


Dr. Nirelcio A. Galão
Especialista em Radiologia
CRM-PR 12289

Dr. Nirelcio A. Galão
Diretor Técnico
CPF: 043.197.238-99

Marques & Galão Ltda
Dr. Nirelcio A. Galão
CRM 12289-PR
Diretor Técnico



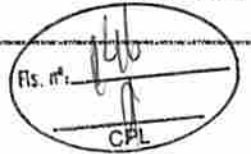




**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Ednilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS ETDA, CNPJ 80.063.639/0001-55.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Junho de 2019.



[Signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Multi - X

Comércio de Produtos
Radiográficos Ltda

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Insc. Estadual: 60119812-65



PROponente: **MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**
Endereço: **Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó** FONE / FAX: **(43) 3341-7772**
CNPJ: **80.063.639/0001-55** Insc.Estadual: **601.19812-65**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** Agência: **3509/2** Conta Corrente: **18.505/1**
E-MAIL: **multi-x@hotmail.com**

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB
PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO BANCO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **BANCO DO BRASIL**
Agência nº: **3509/2**
Nome da agência: **Igapó**
Cidade da agência: **Londrina**
Endereço da agência: **Av. Bandeirantes**
Conta nº: **18.505/1**
Titular: **Multi-X Com. de Prod. Radiográficos Ltda - ME**
Data de abertura: **03/2006**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE
PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA
RUA ALEMANHA, 178
JD. IGAPÓ - CEP 86040
LONDRINA - PR

MULTI-X - Comércio de Produtos Radiográficos Ltda

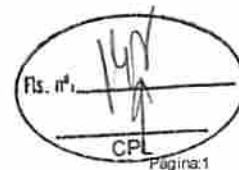
MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CPF: 207.157.909-78
RG.: 1.335.001-9 SSP-PR
Sócio/Gerente



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2019



Página: 1

Objeto: CONTR P JURIDICA PARA LOCAÇÃO EQ PRECESSADORA AUTOM RAO X E MANUT MAMOGRAFIA

Lote: 0001	Item: 0001	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
TENDO BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO, MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					

Fornecedor	3324	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	KODAK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		900,00		
1		850,00		

Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO; OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					

Fornecedor	3324	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	MULTI-X	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		770,00		
1		770,00		

Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAO-X	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KvE mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					

Fornecedor	3324	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	MULTI-X	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		800,00		
1		700,00		



 JOSÉ CARLOS SITTA
 Pregoeiro



 MARCOS DE MORAES
 Pregoeiro



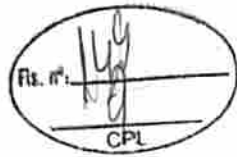
 TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
 Membro



 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA
 - ME
 ARISTEU CAETANO LOPES



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 18/2019



Edição: 01/2019 Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
3324-3	80.063.639/0001-55	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	Classificado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 18/2019

Data abertura: 06/08/2019

Data julgamento: 06/08/2019

Data homologação:

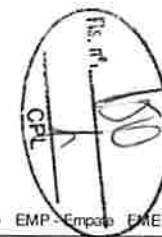
CNPJ: 80.063.639/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA	MES	12,00	850,00 * KODAK
CA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS				
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	12,00	770,00 * MULTI-X
CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCAPHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES				
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	12,00	700,00 * MULTI-X
CORRETIVA DE APARELHO DE RAIIO-X PORTÁTIL 25 mAx90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

27.840,00



CNPJ: 80.063.639/0001-55 - MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

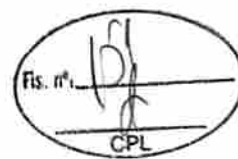
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 18/2019



Eduardo

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 18384 LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON					
TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	KODAK	850,00
Item 002: 20535 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA					
PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	MULTI-X	770,00
Item 003: 20536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAI-O-X					
PORTÁTIL 25 mAx 60 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAI-O-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAI-O-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KvE mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	MULTI-X	700,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 18/2019



L. 10.000

Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 18384	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON			ADQUIRIDO	
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	KODAK	850,00
TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES INTERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES. SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO. MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					
Item 002: 20535	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA			ADQUIRIDO	
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	MULTI-X	770,00
PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA. CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
Item 003: 20536	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAO-X			ADQUIRIDO	
3324-3	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS	80.063.639/0001-55	Classificado	MULTI-X	700,00
PORTÁTIL 25 mAx90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLUMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KvE mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES					

Qtd. Itens vencedores: 003
Qtd. itens frustrados: 000
Qtd. itens desistis: 000
Qtd. itens não apurados: 000
Qtd. itens empatados: 000
Qtd. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 18/2019



Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - CNPJ: 80.063.639/0001-55 Itens vencidos: 3		
Item 001	18384 - LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA KODAK	850,00
TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES INTERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS		
Item 002	20535 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00
Item 003	20536 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTÁTIL 25 mAx90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KvE mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	700,00



Bandeirantes

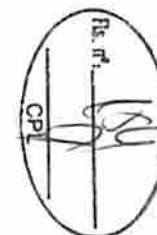
Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2019

Página:1

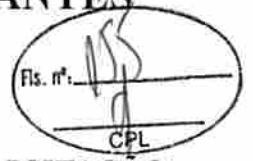
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA CNPJ: 80.063.639/0001-55 Telefone: 43-3341-7772 Status: Classificado									27.840,00
Email: multi-x@hotmail.com									
Representante: 1592-0 ARISTEU CAETANO LOPES									
Lote 001 - Lote 001									27.840,00
001	18384 LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, COM TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	ME	12,00	Classificado	KODAK		850,00	10.200,00	*
002	20535 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UN	12,00	Classificado	MULTI-X		770,00	9.240,00	*
003	20536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KvE mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UN	12,00	Classificado	MULTI-X		700,00	8.400,00	*
VALOR TOTAL:								27.840,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

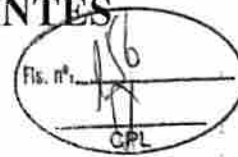
ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 18/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 06 dias do mês de agosto do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 03/07/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. ARISTEU CAETANO LOPES e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência a certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO	MULTI-X		UN	12,00	770,00	9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

	MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR É ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO	MULTI-X	UN	12,00	700,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 3 -

POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.							
TOTAL							27.840,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 27.840,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.



JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87



MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590.505.609-97



TARCÍSIO GRAZIANO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
064.083.698-47



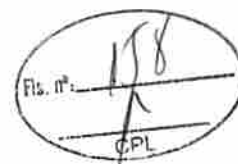
ARISTEU CAETANO LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, COM TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ÍTERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER	MULTI-X		UN	12,00	770,00	9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 159
CPL

		UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X	UN	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL							27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

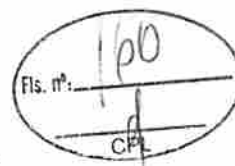
Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 154/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 105/2019. Pregão Presencial nº. 18/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 161
CPL

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 
CPL

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

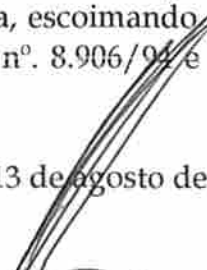
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

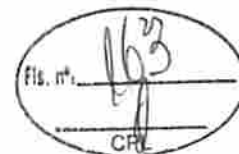
Bandeirantes, 13 de agosto de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, COM TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ÍTERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TÉCNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS	MULTI-X		UN	12,00	770,00	9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.						
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X		UN	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL								27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

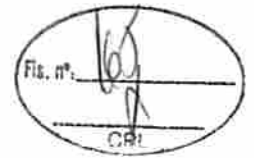

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO



PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA	27.840,00
T O T A L	27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, vem fundamentado no caput art. 19 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019-PMB que teve como objeto PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELINA MENEZES RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NÉUSA MORETTI NOS TERMOS DA LEI Nº 3515/2015 DE 02/11/2015 em virtude de não qualificação nos dispositivos do inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93 conforme parecer jurídico nº 122/2019, de 18 de julho de 2019. O processo encontra-se em vista fracionada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA	27.840,00
T O T A L	27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Veterinário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	2

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 61.403,15 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcelo Henrique Loheski
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE BIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 1.630,50 (hum mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
João Ribeiro de Souza
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	26

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS BIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 15.903,46 (quinze mil novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS BIRELI
Ranicle Carolina de Marchi
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 16.236,89 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Laiz Gustavo Araújo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UNID	CURSO CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL					1.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

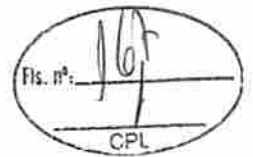
Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 185/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019- PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP. 86.040-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 80.063.639/0001-55, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.801.099, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 358.937.299-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 18/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 13/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

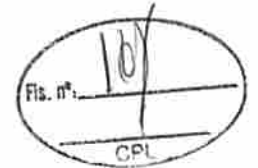
§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento e prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

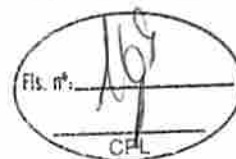


		MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X	UN	12,00	770,00	9.240,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO,	MULTI-X	UN	12,00	700,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROFISSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.						
TOTAL							27.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

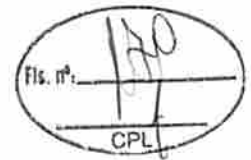
§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3º Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE;

§4º As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

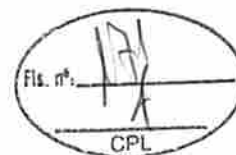
§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

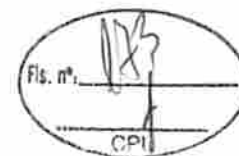
§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

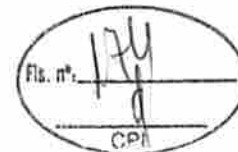
e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
Aristeu Caetano Lopes
Sócio/Administrador

Testemunhas:

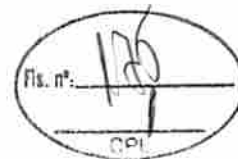
Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
Aristeu Caetano Lopes
Sócio/Administrador



PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
LIONS CLUBE DE BANDEIRANTES-PR
AL 2019/2020**

As vinte horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezenove, na sede do Lions Clube de Bandeirantes, reuniram-se membros do clube e a Comissão de Educação, com a presença de 12 associados, conforme lista de presentes ao final.

Nesta reunião, a Comissão de Educação expôs que, conforme regulamento encaminhado para as instituições de ensino em 02/05/2019, que fazem parte do Concurso Municipal de Seleção, os casos omissos devem ser solucionados pela comissão organizadora e para tanto, a mesma convocou a reunião para definição do encaminhamento. Após exposição dos documentos apresentados e que devido à baixa adesão das escolas do município foi decidido, por unanimidade, pela não realização do 9º Concurso Municipal de Seleção, neste Ano Letivo.

Estiveram presentes nesta reunião a Comissão de Educação do Lions Clube Bandeirantes e demais companheiros do clube: Mauro Serrano, Vera Lúcia do Prado e Lílian Fernandes Marcel Ticianet, José Luiz do Prado, Alex Alves de Almeida, Ana Cláudia Vinha de Almeida, José Marcos Ticianet, Rosângela de Fátima Costa Serrano, Meiry Yumi Ishikawa e Nyelson Mattoso Takayama, Maria Aparecida Correa dos Santos e Valdeci dos Santos.

Nada mais para ser tratado, na secretaria Cl. Valdeci dos Santos, lavrou esta Ata e assinou com os demais associados que estiveram presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA N.º 024/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando o requerimento apresentado pelos vereadores Carlos Roberto Ferreira Basto, Jaelson Ramalho Matta, Mônica Aparecida Tavares Moskatko, Raphael Cyríaco Gomes Chaves e Antônio Carlos Demício para abertura de Comissão Especial de Inquérito;

Considerando que o requerimento preenche os requisitos constitucionais e legais estabelecidos no artigo 58, §3º, da Constituição Federal, artigo 62, §3º, da Constituição Estadual do Paraná e artigo 25, §4º, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de "apurar a legalidade e regularidade do balanço patrimonial, na conta contábil 'DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER' com saldo de R\$ 3.340.422,21 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) e eventuais aplicações de recursos financeiros sem destinação específicas do município de Bandeirantes".

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores:

- Manoel Afonso Pirolla Vieira, do MDB;
- Luiz Cesar Teodoro Ribeiro, do PMN;
- Jaelson Ramalho Matta, do PHS.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, o qual poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante aprovação pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA
Arister Cárter Lopes
CONTRATADA

**SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 75.624.478/0001-91, toma público que irá requerer do IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para instalação da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto a ser implantada na Rua Liberdade, s/n no Distrito Nossa Senhora da Candelária - Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 185/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3100-303	11000110301100360 513590390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3640-303	11000610301100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
Arister Cárter Lopes
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 174/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 12.308,00 (doze mil trezentos e oito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1001-949	3000312365120410 0833903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA
Hamar Sidnei Ortega
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 173/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J.C. RIBEIRO BRINQUETOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 10.262,00 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1001-949	3000312365120410 0833903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
J.C. RIBEIRO BRINQUETOS - ME
Jerson Correia Ribeiro
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES;** sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – CONTRATO 185/2019 - PMB – (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

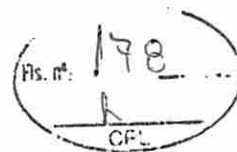
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES;** sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – CONTRATO 185/2019 - PMB – (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES; sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – CONTRATO 185/2019 - PMB – (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 301/2020

Bandeirantes, 05 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº185/2019, Pregão Presencial nº18/2019, onde tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x e Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamografia para o Município de Bandeirantes, havendo portanto as seguintes necessidades:

- Realização de Aditivo de Prazo de 90 dias contando a partir da data de encerramento do contrato 15/08/2020;
- Realização de Aditivo de Valor do item (Locação Processadora Automática de Filmes) proporcionalmente a 3 unidades (parcelas mensais), equivalente ao montante de R\$2.550,00. Os demais itens, não serão necessários a realização de aditivo de valor, somente extensão do prazo de execução.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Cristiane Caçador Araújo

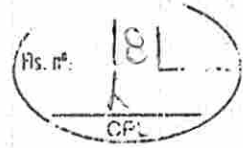
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo de 90 e também de valor proporcionalmente a 3 (unidades/mês) correspondente ao montante de R\$2.550,00, referente ao Contrato nº185/2019, Pregão Presencial nº18/2019, onde tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x e Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamografia para o Município de Bandeirantes, pois solicitamos a realização de um novo processo, porém até que o mesmo fique concluído, se faz necessária a realização do aditivo, para que possamos dar continuidade ao serviços no município.

Bandeirantes, 05 de Agosto de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



RELAÇÃO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO: 2019

Página: 1 / 1

Exercício: 2019 Contrato: 000185

Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	Valor Atualizado
16/08/2019	15/09/2020	3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	27.840,00

Licitação	Exercício	Modalidade
0000018	2019	Pregão



Súmula

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 185/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019- PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019- PMB



Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME, estabelecida à Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP. 86.040-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 80.063.639/0001-55, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.801.099, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 358.937.299-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 18/2019- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 18/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

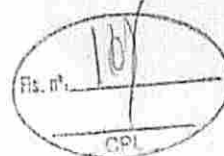
§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento e prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS.					
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X	UN	12,00	770,00	9.240,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIOS-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO,	MULTI-X	UN	12,00	700,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

Pls. nº. 184

RENDIMENTO DE RAIOS-X, CALIBRAGEM DO TEMPO Kv E mA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROFISSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.							
TOTAL							27.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº. 185
h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.
CNPJ: 80.063.639/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:33 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: 7862.747E.46BC.A1F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Certidão nº: 18623842/2020

Expedição: 05/08/2020, às 16:20:59

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.063.639/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.063.639/0001-55

Razão Social: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA
Endereço: RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

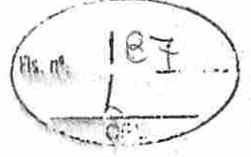
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

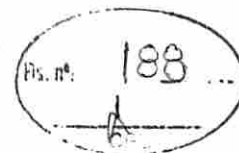
Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403232657291003

Informação obtida em 05/08/2020 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Certidão nº: 18887512/2020

Expedição: 06/08/2020, às 08:03:06

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.063.639/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

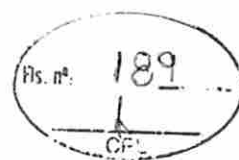
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.063.639/0001-55

Razão Social: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403232657291003

Informação obtida em 06/08/2020 08:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.
CNPJ: 80.063.639/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:51 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **C622.8002.14D8.B231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 191

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM
APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTI-X
COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME, com sede na Rua Alemanha, nº 178, Jardim Igapó - CEP 86.040-040, LONDRINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.063.639/0001-55, devidamente representada por seu sócio, o Sr. Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.801.099 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.937.299-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Conforme processo homologado em 13 de agosto de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, em atendimento ao que foi solicitado pela Secretária Municipal de Saúde em 06 de agosto de 2020, com fundamento no inc.III, do Art.57, §1º, o **CONTRATANTE** decide:


-ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

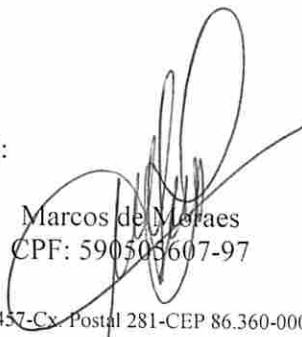
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS
RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

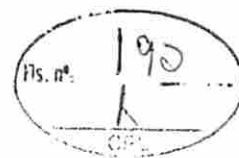

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

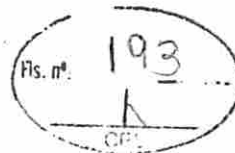
Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins


MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS
RADIOGRÁFICOS LTDA – ME
ARISTEU CAETANO LOPES
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 51



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 185/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS
RADIOGRÁFICOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO
DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E
MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora
automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e
cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil,
quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os
prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Multi-x Comércio de Produtos Radiográficos LTDA – ME
ARISTEU CAETANO LOPES
Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 206/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES
PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de
execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sagra Artes Gráfica LTDA – ME
CELSO RODRIGUES DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ
CONTRATADA: BP PAPÉIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4
nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias
do Município de Bandeirantes-PR
VALOR: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO:
Sec. Administração: 0230-507 – 2000104122040420133390390000 –
Material de Consumo; 0260-511 – 2000104122040420133390300000